



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input checked="" type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	5.573/2023
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

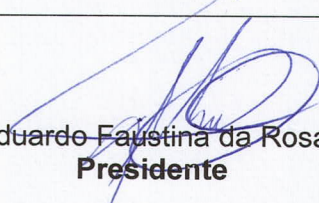
Dispositivo						
Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	
5º	§1º					

Teor da Emenda/Sub-Emenda

O parágrafo primeiro do artigo 5º será suprimido, podendo permanecer apenas o parágrafo segundo do artigo 5º, devendo ser renumerados os demais artigos na ordem correta.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:
A supressão do parágrafo primeiro do artigo 5º justifica-se, tem em vista, que de acordo com o Parecer da CCJ, o mesmo está maculado por vícios de ilegalidade, já que o mesmo autorizava o Município a fazer alterações no Plano Diretor sem o devido rito próprio, através do projeto de lei específico.


Eduardo Faustina da Rosa
Presidente


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Membro